

### Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL № 570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.



ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO EXTRA № 831

### **SUMÁRIO**

Α	TOS DO PODER EXECUTIVO	. 1
	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	1
	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	2
	RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SITUAÇÃO	4
	RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SITUAÇÃO	7

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Notificante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, sendo representado pelo Prefeito Municipal Geciran Saraiva Silva, CPF: 004.047.571-97. Notificado: CMN – Construções Pavimentações e Locações - CNPJ: 38.251M619-41, Rua Alfredo Nasser Qd. 09, Lt.16 Sala 0, Setor Nova Araguaina – Araguaina – TO, CEP 77.815-330, sendo representado por Cristiano Marcelino Moreira - CPF:034.298.506-06. Fone: (63)3414-4001 – (63)992096-7242

Por esse instrumento, o Município Dois Irmãos do Tocantins – TO, vem notificá-lo, nos seguintes termos:

Considerando que o notificado contratou com a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, a realização da obra de Pavimentação de vias urbanas no Município de Dois Irmãos do Tocantins, oriunda do Contrato de Repasse de nº 1076664-46/2021, Convenio:



911452/2021,contrato 123/2022, sendo, Repasse: R\$ 481.104,00 e o Valor Liberado em 13/03/2024: R\$ 481.104,00, firmado com o MCIDADES por intermédio da CEF - Caixa Econômica Federal, o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo município.

CONSIDERANDO Conforme previsto Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019, diz:

- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;

CONSIDERANDO que desde a última liberação do recurso da última medição, ao qual foi no período 11/07/2024 a 10/09/2024 até a data de hoje 19/02/2025 já se passaram 162 dias restando apenas 18 dias para se completar o ciclo descrito na portaria acima, ao qual é 180 dias.

CONSIDERANDO ainda, que a obra está com 70,14% da obra executada, restando 29,86% a executar, ponderando que a data de término de vigência do convenio e 31/08/2025, ponderando os prejuízos econômico, administrativo e político que a paralização das obras vem ocasionando ao município e à população de Dois Irmãos do Tocantins.:

Vem o município de Dois Irmãos do Tocantins, notificá-lo para que se reinicie a execução da obra, no prazo máximo



de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, para continuidade do processo.

Ressalte-se que o não reinício do objeto do Contrato de Repasse de nº 1080070-08/2021, Convenio: 922190/2021, dentro do prazo acima descrito, ensejará a adoção medidas administrativas e judiciais por parte do notificante a fim de reparar eventuais prejuízos ao Erário Municipal, bem como implementar a rescisão do contrato. sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato de nº 123/2022, bem como na legislação em vigor, especialmente a LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A presente notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Está-se, por fim, à disposição de vossa senhoria para eventuais esclarecimentos.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 19 de Fevereiro de 2025.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.
CPF: 004.047.571-97

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Notificante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, sendo representado pelo Prefeito Municipal Geciran Saraiva Silva, CPF: 004.047.571-97. Notificado: CMN – Construções Pavimentações e Locações - CNPJ: 38.251M619-41, Rua Alfredo Nasser Qd. 09, Lt.16 Sala 0, Setor Nova Araguaina – Araguaina – TO, CEP 77.815-330, sendo representado por Cristiano Marcelino Moreira - CPF:034.298.506-06. Fone: (63)3414-4001 – (63)992096-7242

Por esse instrumento, o Município Dois Irmãos do Tocantins – TO, vem notificá-lo, nos seguintes termos:

Considerando que o notificado contratou com a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, a realização da obra de Pavimentação de vias urbanas no Município de Dois Irmãos do Tocantins, oriunda do Contrato de Repasse de nº 1080070-08/2021, Convenio: 922190/2021, contrato 123/2022, sendo, Repasse: R\$ 960.019,00 e o Valor Liberado em 25/08/2023: R\$ 960.019,00, firmado com o MCIDADES por intermédio da CEF - Caixa Econômica Federal, o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo município.

CONSIDERANDO Conforme previsto Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019, diz:

- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;

CONSIDERANDO que desde a última liberação do recurso da última medição, ao qual foi no período 17/07/2024 a 10/09/2024 até a data de hoje 13/02/2025 já se passaram 156 dias restando apenas 18 dias para se completar o ciclo descrito na portaria acima, ao qual é 180 dias.

CONSIDERANDO ainda, que a obra está com 79,61% da obra executada, restando 20,39% a executar, ponderando que a data de término de vigência do convenio e 30/11/2025, ponderando os prejuízos econômico, administrativo e político que a paralização das obras vem ocasionando ao município e à população de Dois Irmãos do Tocantins

Vem o município de Dois Irmãos do Tocantins, notificá-lo para que se reinicie a execução da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, para continuidade do processo.

Ressalte-se que o não reinício do objeto do Contrato de Repasse de nº 1080070-08/2021, Convenio: 922190/2021, dentro do prazo acima descrito, ensejará a adoção medidas administrativas e judiciais por parte do notificante a fim de reparar eventuais prejuízos ao Erário Municipal, bem como implementar a rescisão do contrato. sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato de nº 123/2022, bem como na legislação em vigor, especialmente a LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A presente notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Está-se, por fim, à disposição de vossa senhoria para eventuais esclarecimentos.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 19 de Fevereiro de 2025.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.
CPF: 004.047.571-97





RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SITUAÇÃO

Dois Irmãos Do Tocantins-TO 14 de fevereiro de 2025





**OBJETO**: Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil, Para Implantação De Pavimentação e Drenagem Em Vias Públicas Urbanas No Município De Dois Irmãos Do Tocantins – TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Contrato 123/2022, SICONV nº 922190 (Anexo ao

Processo de Licitação –nº da OPERAÇÃO 1020070-08)

FISCAL DA OBRA: Anderson Moreira Freire, inscrito no CREA: 210531/D-TO

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

CONTRATADA: CMN CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E LOCACOES.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:** Engenheiro Civil ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO, inscrito no CREA: 206152/D TO.

Este presente documento foi produzido de forma criteriosa e objetiva, bem como foi procedida à minuciosa avaliação do estado em que se encontra os serviços já executados e ainda a serem executado conforme imagens anexadas no relatório fotográfico no decorrer do período de execução.

Foi constatado que após o 4º boletim de medição realizada 16/09/2024 não houve evolução na obra, uma vez que após vistoria pode ser observado não houve alteração nos serviços já executados, cujo o relatório fotográfico demonstra a situação da obra com data e coordenadas geográfica.

Ao retorna ao canteiro de obra Verifica se que o evento de número 3 do serviço a serem executados ainda não foi feito e encontra se com um atraso de 5 meses.











FOTO 03- Não existência do evento 3 calçadas

FOTO 04- Não existência do evento 3 calçadas





FOTO 05- Não existência do evento 3 calçadas

FOTO 6- Não existência do evento 3 calçadas





#### Conclusão

Com base no relatório fotográfico foram utilizados imagem atualizadas para demonstra ao situação da obra objeto do convenio <u>922190 TP06/2022</u>

Sem mais, atenciosamente, submeto o presente RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA à consideração da DIRETORIA/GESTORA DO CONTRATO DE EMPREITADA.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MOREIRA FREIRE:02575125197

Assinado de forma digital por ANDERSON MOREIRA FREIRE:02575125197 Dados: 2025.02.14 10:45:18 -03'00'

ANDERSON MOREIRA FREIRE

**Engenheiro Civil** 

CREA-TO 210531/D-TO

Responsável Técnico pela Fiscalização do Município





RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SITUAÇÃO

Dois Irmãos Do Tocantins-TO 14 de fevereiro de 2025





**OBJETO**: Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil, Para Implantação De Pavimentação e Drenagem Em Vias Públicas Urbanas No Município De Dois Irmãos Do Tocantins – TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Contrato 123/2022, SICONV nº 911452/2021

(Anexo ao Processo de Licitação –nº da OPERAÇÃO 1076664-46)

FISCAL DA OBRA: Anderson Moreira Freire, inscrito no CREA: 210531/D-TO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -

TO

CONTRATADA: CMN CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E LOCACOES.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:** Engenheiro Civil ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO, inscrito no CREA: 206152/D TO.

Este presente documento foi produzido de forma criteriosa e objetiva, bem como foi procedida à minuciosa avaliação do estado em que se encontra os serviços já executados e ainda a serem executado conforme imagens anexadas no relatório fotográfico no decorrer do período de execução.

Foi constatado que após o 3º boletim de medição realizada 13/09/2024 não houve evolução na obra, uma vez que após vistoria pode ser observado não houve alteração nos serviços já executados, cujo o relatório fotográfico demonstra a situação da obra com data e coordenadas geográfica.

Ao retorna ao canteiro de obra Verifica se que o evento de número 2 calçada do serviço a serem executados ainda não foi feito e encontra se com um atraso de 5 meses.











FOTO 03- Não existência do evento 3 calçadas

FOTO 04- Não existência do evento 3 calçadas



FOTO 05- Não existência do evento 3 calçadas

### **CONCLUSÃO**

Com base no relatório fotográfico foram utilizados imagem atualizadas para demonstra à situação da obra objeto do convenio 911452 /2021.

Sem mais, atenciosamente, submeto o presente RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA à consideração da DIRETORIA/GESTORA DO CONTRATO DE EMPREITADA.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2024.

A A O DELD A A

ANDERSON MOREIRA ANDERSON MOREIRA FREIRE:02575125197 FREIRE:02575125197

Dados: 2025.02.14 11:15:26 -03'00'

ANDERSON MOREIRA FREIRE

**Engenheiro Civil** 

CREA-TO 210531/D-TO

Responsável Técnico pela Fiscalização do Município

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO engenharia2@doisirmaos.to.gov.br Fone: (63) 3362.1228



